



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### LEI Nº 1.658/2014

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 53,21 (cincoenta e três reais e vinte e umcentavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.04-	SEC. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04-	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
28.846.0016.0008	DEVOLUÇÃO CONVÊNIO 762101/2011-MAPA		
-			
33.20.93.00 -	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
761 -	CONVENIO 762101/2011-MAPA	R	53,21
		\$	
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>		<b>R</b>	<b>53,21</b>
		<b>\$</b>	

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação verificado no presente exercício , na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

Código de receita	Fonte	Descrição da Fonte	Valor
132599031600	761	CONVENIO 762101/2011-MAPA	R\$ 53,21
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$ 53,21</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2014.**



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito